

DESPACHO N.º 36/2021**AVISO****Início do Procedimento****Regulamento de Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria**

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹, dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do Regulamento de Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria.

Considera-se que, no âmbito da situação excecional, a constituição de interessados e respetiva apresentação de contributos através de meios de comunicação a distância é tecnicamente viável, não constituindo prejuízo para os direitos daqueles, ao que acresce ser este o procedimento regra no Politécnico de Leiria na elaboração dos respetivos regulamentos, estando comprovado pela experiência dos últimos anos que os pedidos de constituição de interessados e respetivos contributos são apenas submetidos por correio eletrónico.

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de **10 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico² para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a natureza da matéria o justifica determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º do CPA o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do Diário da República e no sítio na Internet do Politécnico de Leiria.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

¹ Conjugado, por via do artigo 96.º, com o n.º 2.º do artigo 65.º ambos do CPA.

² O correio eletrónico é a via preferencial para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, no entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.